



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 205/2017/SGP – Manaus, 28 de março de 2017

Suspende, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a realização de audiências e sessões, no período de 5 a 7-4-2017, e autoriza o deslocamento dos Juízes do Trabalho à cidade de Manaus para participarem da VII Jornada Institucional dos Magistrados do Trabalho da 11ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA SAUNIER GONÇALVES, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do OF.EJUD11.NFAM n° 26/2017, de 28-4-2017, por meio do qual o Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, Diretor da Escola Judicial, informa a realização da *VII Jornada Institucional dos Magistrados do Trabalho da 11ª Região*, no período de 5 a 7-4-2017, e solicita a suspensão das atividades jurisdicionais durante o evento;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto TRT11.EJUD11 n° 7-12-2015;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de convocar os Excelentíssimos Desembargadores e Juízes do Trabalho Titulares e Substitutos para o cumprimento da carga horária prevista no art. 3º da Resolução n. 13/2013 e no § 2º do art. 3º da Resolução n° 1/2008, ambas da ENAMAT; e

CONSIDERANDO, ainda, a importância do evento e da premente necessidade de velar pelo aperfeiçoamento contínuo dos Magistrados e consequente melhoria na prestação dos serviços aos jurisdicionados,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a realização das audiências nas Varas do Trabalho de Manaus, do interior do Amazonas e de Boa Vista-RR, e das sessões do Tribunal Pleno e das Turmas, durante o período de 5 a 7-4-2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Art. 2º Autorizar o deslocamento dos Juízes do Trabalho lotados nas Varas de Boa Vista-RR e do interior do Estado do Amazonas à cidade de Manaus, no período de 5 a 7-4-2017, a fim de participarem da **VII Jornada Institucional dos Magistrados do Trabalho da 11ª Região**, sem prejuízo de seus direitos e vantagens e sem ônus para este Tribunal.

Art. 3º Prorrogar os prazos processuais com início ou vencimento no período supracitado para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, §1º, do CPC/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Presidente do TRT da 11ª Região